



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021, nos termos do Padrão nº 13/2002.

**Processo nº 00146-00000589/2021-24.
SIGGO nº 044622**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na SHIS QI 11, Área especial nº 1, Brasília-DF, CEP: 71.625.250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.615.705/0001-53, neste ato representada por **RUBENS SANTORO NETO**, na qualidade de Administrador Regional, nos termos do [Decreto nº 04/2019, de 07/01/2019, Pg. 4](#), com delegação de competência prevista nas Normas de execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº **03.495.108/0001-90**, situada no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF, CEP. 72.200-020, Telefone: (61) 3233-6478/3233-8523/3234-8566, neste ato representada por sua Diretora Executiva **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, conforme exposto pela Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, publicada no DODF nº07, página 08 de 10 de Janeiro de 2019 (69306004), resolvem aditar o Contrato nº 11/2021, celebrado em 08/09/2021, publicado no DODF nº 178, de 21/09/2021, PÁG. 35.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, por mais 12 meses (**09/09/2023 a 08/09/2024**), com base no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93 e Parecer Normativo nº 312/2013-PROCAD/PGDF;

2.2. o reajuste da Bolsa Ressocialização dos reeducados Nível II para o valor de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais) nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa apresentada nos documentos SEI/GDF 118304089, 118304372, conforme determina o inciso II do art. 4º da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 352.629,00 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais), de acordo com tabela constante do Ofício SEI-GDF nº 173/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (118304089).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá correr à conta dos créditos orçamentários abaixo informados, em face ao artigo 7º, parágrafo 2º, inciso III, combinado com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe [Lei nº. 6.934, de 05/08/2022](#) - LDO e a [Lei nº. 7.061, de 07/01/2022](#) – LOA, a saber:

- I - **Unidade Orçamentária:** 09118
- II - **Programa de Trabalho:** 04.421.6217.2426.0062 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Administração Regional do Lago Sul
- III - **Natureza da Despesa:** 3391.39-79
- IV - **Fonte:** 100 /120
- V - **Nota de Empenho Inicial:** 2023NE00003 (103930731), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, observada a abrangência do período para prorrogação de **09/09/2023 a 08/09/2024**, bem como para aplicação do reajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Lago Sul, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, 28 de agosto de 2023.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

RUBENS SANTORO NETO

Administrador Regional do Lago Sul

Pela **CONTRATADA**:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/08/2023, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS SANTORO NETO - Matr.1689221-6, Administrador(a) Regional do Lago Sul**, em 29/08/2023, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **120829792** código CRC= **8AEB939C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-600 - DF
Telefone(s): (61) 3686-2887
Sítio - www.lagosul.df.gov.br

00146-00000589/2021-24

Doc. SEI/GDF 120829792